

Lei número 531, de 17 de maio de 1963.

Dispõe sobre suplementação de diversas verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

- 131/8-09-3 - cbat. de consumo -
Aquisição de livros e objetos de escritórios. 100.000,00
- 131/8-09-4 - Desp. Diversas -
item II - Publicações. 100.000,00
- 131/8-09-4 - Desp. Diversas -
item III - Franquia postal, telegráfica e telefônica. 30.000,00
- 251/8-63-3 - cbat. de consumo -
Lubrificantes, peças e outros. 100.000,00
- 431/8-36-4 - Desp. Diversas -
Ensino primário

Despesas de inspeção
das escolas primá-
rias municipais.

10.000,00

431/8-38-4 - Desp. Diversas - a)
Ensino primário -
item III - Auxílio
p./ limpeza e abe-
tura de cisternas
nas escolas rurais.

20.000,00

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do saldo fi-
nanceiro transferido para o corrente
exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de
Uchoa, em 17 de maio de 1963.

M. Chaddad
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na data supra, nesta Secretaria.

~~provisório~~
Secretário da Prefeitura